



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1146 /2018.

INDICANTES: De todos os Vereadores

INDICADO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ENVIO DE PROJETO DE LEI CRIANDO "OPERAÇÃO CATA BAGULHOS.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, com base no múnus público de que somos investidos, **INDICAMOS À MESA**, para que valendo-se de nossas prerrogativas, seja Oficiado ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, que adote em caráter de urgência, providências necessárias "**NO ENVIO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL A ESTE EGRÉGIO LEGISLATIVO, PARA DEVIDA APRECIÇÃO EM PLENÁRIO E POSSÍVEL APROVAÇÃO DESTA, QUE INSTITUI A CRIAÇÃO DA "OPERAÇÃO CATA-BAGULHO", NO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA. NOS TERMOS EM QUE SEGUE ANEXO.**

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 04 de Junho de 2018.

**ROBERTO LETRISTA DE OLIVEIRA**

Vereador

**CELSO HERALDO DOS REIS**

Vereador



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação nº 1146/2018 – fls. 02

  
Vereadora Adriana Aparecida Félix


  
Vereador Alexandre de Oliveira Silva

  
Vereadora Aparecida Barbosa da Silva Neves

  
Vereador Armando Tavares dos Santos Neto

  
Vereador Arnó Ribeiro Novaes

  
Vereador Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

  
Vereador Cesar Diniz de Souza

  
Vereador David Ribeiro da Silva

  
Vereador Edson Rodrigues

  
Vereador Edvando Ferreira de Jesus

  
Vereador Elio de Araújo

PROTÓCOLO 1235/2018 - 04/06/2018 17:02 - PROCESSO 1232/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação nº 1146/2018 – Fls. 03

  
Vereador João Batista Pereira de Souza

  
Vereador Luiz Otávio da Silva

*MANOEL*  
Vereador Manoel Missias da Silva

  
Vereador Roberto Carlos do Nascimento Tito

  
Vereador Rolgaciano Fernandes Almeida

  
Vereador Valdir Ferreira da Silva

PROTOCOLO 1235/2018 - 04/06/2018 17:02 - PROCESSO 1232/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº /2018**

“Dispõe sobre a criação da “Operação Cata-Bagulho” no Município de Itaquaquecetuba, e dá outras providências.

**MAMORU NAKASHIMA**, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da publicação desta Lei, fica criada a “Operação Cata-Bagulho” no Município de Itaquaquecetuba, a ser realizada uma vez por semana de bairro a bairro, sendo que, necessariamente, deverá ser divulgada a operação, no mínimo, com uma semana de antecedência, sobre a localidade a ser realizado o serviço, através dos canais de comunicação da Municipalidade.

**Art. 2º** - Entende-se por bagulho objetos em desuso e sem serventia.

**Art. 3º** - O bagulho retirado deverá ser selecionado e descartado pela Prefeitura Municipal da seguinte forma:

I – materiais em bom estado ou que necessitem de poucos reparos deverão ser doados a entidades assistenciais, previamente cadastradas na Prefeitura Municipal;

II – materiais recicláveis que não podem ser reaproveitados deverão ser encaminhados para cooperativas de materiais recicláveis;

III – materiais não reaproveitados deverão ser levados para locais adequados de destinação desses materiais.

**Art. 4º** - Não são considerados bagulhos, de acordo com esta Lei, entulhos provenientes de construção civil ou reforma.

PROTOCOLADO 1235/2018 - 04/06/2018 17:02 - PROCESSO 1232/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O objetivo da “Operação Cata-Bagulho” é recolher objetos em desuso, como colchões, móveis, eletrodomésticos, entre outros, evitando que os mesmos sejam colocados nas ruas, terrenos baldios, rios e córregos, ocasionando enchentes e outros problemas ambientais ao Município.

Além de todo o esforço operacional, a “Operação Cata-Bagulho”, também promove ações de conscientização da população.

No Município de São Paulo, a “Operação Cata-Bagulho” já recolheu, aproximadamente, 950 t. (novecentas e cinquenta toneladas) de materiais.

Em uma das ações da “Operação Cata-Bagulho”, foi encontrada uma coletânea completa de clássicos da literatura nacional e internacional que, dado o potencial de reutilização, chamou a atenção de instituição de caridade, que reaproveitou tais livros e os disponibilizou para venda em bazar beneficente.

No Município de Indaiatuba, a “Operação Cata-Bagulho” é realizada 02 (duas) vezes por semana, e visa retirar madeiras, pneus, objetos e móveis velhos, galhos resultantes de poda de árvores que estiverem nas calçadas, dentre outros itens inservíveis.

Toda a População Itaquaquecetubense pode participar, colocando em frente a sua casa os materiais que não tenham mais utilidade, como eletrodomésticos, colchões e móveis, conforme as datas programadas pela regulamentação da Lei.

A “Operação Cata-Bagulho” também foi implantada em outras cidades do Estado, como Amparo, Aparecida, Campinas, Guarulhos, Jaguariúna, Mauá, Praia Grande, São Roque, Poá, Mogi das Cruzes, Ferraz de Vasconcelos, dentre outros.

Sendo um sucesso em outras cidades, este Projeto de Lei visa melhorar a limpeza urbana, como também conscientizar a população a não descartar utensílios em desuso em ruas, avenidas, córregos, e etc., o que só traz prejuízos ao Município, haja vista a ocorrência de enchentes, proliferação de ratos e até mesmo focos de dengue, com o descarte errado destes materiais.

PROTÓCOLO 1235/2018 - 04/06/2018 17:02 - PROCESSO 1232/2018



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e de convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para garantir a sua execução.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itaquaquecetuba, de  
Junho de 2018

**MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 1235/2018 - 04/06/2018 17:02 - PROCESSO 1232/2018